DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:07384DB727C4C3AA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

DECRETO N°435/2025 Milton Brandão/PI, 10 de junho de 2025.

"Decreta Feriado Municipal o dia **16 de junho de 2025** e dá outras providências"

**O Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privada para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência:

**CONSIDERANDO** que no dia 16 de junho, instituído Feriado Municipal de **DIA DO PADROEIRO** desta cidade, **"SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS"**, conforme a Lei Municipal de nº 178/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado **Feriado Municipal o dia 16 de junho,** em face às comemorações alusivas ao Festejo do Sagrado Coração de Jesus.

**Art. 2º-** Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Francisco Evangelista Resende**
**Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI**

Id:0E28A910FB76C3AD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

DECRETO N°436/2025 Milton Brandão/PI, 10 de junho de 2025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica."

**O Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privada para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência:

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 19 de junho de 2025, (quinta-feira) data que se comemora Corpus Christi.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º-** Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Francisco Evangelista Resende**
**Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI**

Id:030E7D4E0F26C5EC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

***DECRETO nº 044/2025.*** ***Porto – PI, em 11 de Junho de 2025.***

**Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Porto, Estado do Piauí, **ALUIZIO MOREIRA VAZ**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto-Pi, no uso de suas atribuições legais e Considerando as festividades em comemoração aos 105 de emancipação politica do município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 26 de junho de 2025(quinta-feira) como **PONTO FACULTATIVO** aos servidores públicos junto aos repartições públicas, exceto aquelas que funcionam como serviço essencial à população que não podem sofrer descontinuidade, em virtude do aniversário de emancipação política do município.

Art. 2º - Este Decreto em vigor a partir data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto-PI, em 11 de Junho de 2025.

ALUIZIO MOREIRA VAZ:03185441303 Assinado de forma digital por ALUIZIO MOREIRA VAZ:03185441303 Dados: 2025.06.11 11:43:38 -03'00'

ALUIZIO MOREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Id:030E7D4E0F26C738

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

| |
|---|
| **FUNDAMENTO LEGAL:** |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025 |
| **CONTRATANTE:** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI. |
| CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93. |
| ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI. |
| **CONTRATADA:** |
| 58.972.374 JOÃO LUIZ DA SILVA TRINDADE |
| CNPJ Nº 58.972.374/0001-59 |
| ENDEREÇO: RUA CIPRIANA RODRIGUES, BELA VISTA, CASA, RIBEIRO GONÇALVES-PI. |
| **OBJETO:** |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, PARA COMPLEMENTO NA LIMPEZA PÚBLICA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI. |
| **FONTE DE RECURSOS:** |
| FPM/ ICMS/ FME E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI. |
| **VALOR:** |
| O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR MENSAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), TOTAL DE R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). |
| **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: |
| 11 DE JUNHO DE 2025. |